



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE – DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 029/2018

Suspende o expediente externo e os prazos processuais no âmbito da Comarca de Guarantã do Norte nos dias 28.06.2018 e 29.06.2018.

A Excelentíssima Senhora **SUELEN BARIZON** – Juíza de Direito em Substituição na Comarca de Guarantã do Norte/MT – no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de ampliação e reforma do Fórum local levado a efeito através de convênio firmado entre o Município de Guarantã do Norte e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Considerando que parte do objeto do contrato diz respeito à reforma da área construída, com renovação de pisos, rodapés e adaptações às normas do CNJ nos banheiros;

Considerando que a Construtora contratada não conseguiu cumprir o cronograma elaborado pelo Ofício n. 013/2018, necessitando de mais dois dias para o término da reforma parcial interna, o que, por razões de segurança, inviabiliza o acesso de usuários externos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e, em consequência, os prazos processuais no âmbito da Comarca de Guarantã do Norte-MT nos dias 28.06.2018 (quinta-feira) e 29.06.2018 (sexta-feira).

Art. 2º O início e o fim dos prazos com termo nestas datas ficam prorrogados para o próximo dia útil seguinte.

Art. 3º Todos os servidores, colaboradores e assessores do juízo deverão cumprir integralmente o horário de expediente regular, velando e fiscalizando, sem prejuízo das funções ordinárias, pela manutenção da organização

do acervo processual, equipamentos de informática, mobiliário e materiais de expediente durante a obra.

Art. 4º Em garantia da segurança do acervo e do patrimônio público, o policial militar que cumpre expediente no Fórum local deverá permanecer no local durante todo o período de realização das obras, enquanto houver servidores do fórum ou funcionários da construtora trabalhando *in loco*.

Art. 5º As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pelo juiz Diretor do Foro.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Em cumprimento art. 552, da CGNC, encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento e providências, incluindo cópia do Ofício 013/2018 recebido da construtora contratada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, ao Juízo Diretor do Foro da Comarca de Alta Floresta, à Subseção da OAB em Peixoto de Azevedo, ao Ministério Público, à Defensoria Pública da Comarca e à Polícia Judiciária Civil.

Publique-se no átrio do Fórum.

Arquive-se na Diretoria do Foro.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, 28 de junho de 2018.

SUELEN BARIZON
Juíza de Direito em Substituição